



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 335/2024

Mandaguáçu-PR, 03 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 041/2024, que **"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências."**

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R\$ 65.510,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**. **O projeto de lei reforça as dotações para manutenção dos serviços de obras, consertos de veículos, adquirir novos brinquedos para crianças PCD, e diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em decorrência de anulações de saldos da LOA.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041/2024

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguauçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 65.510,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	339	Material de Consumo	1.689	6.650,00
4.4.90.51	343	Equipamentos e Material Permanente	1.686	11.377,27
07.003.08.244.0009.2.084		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município		
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.000,00
07.005.08.242.0009.2.127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
4.4.90.51	732	Obras e Instalações	0.000	23.483,22
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	0.000	16.000,00
07.002.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	347	Diárias – Pessoal Civil	0.000	2.000,00
3.3.90.30	348	Material de Consumo	0.000	2.000,00
		Total de Suplementações		65.510,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD - Superávit	11.377,27
	Total do Superávit	11.377,27

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689	6.650,00
07.003.08.244.0009.2.084		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município		
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.000	3.000,00
3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	1.000,00
07.005.08.242.0009.2.127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.14	673	Diárias – Pessoa Civil	0.000	3.558,06
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.558,06



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.36	676	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.558,06
07.005.08.242.0009.2128		Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED		
3.3.90.14	679	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.269,68
3.3.90.30	680	Material de Consumo	0.000	4.269,68
3.3.90.33	681	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.269,68
07.001.08.244.0009.2.24		Gestão Administrativa		
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	5.000,00
3.3.90.39	276	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
4.4.90.52	278	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.000,00
		Total de Anulações		54.133,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 setembro de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

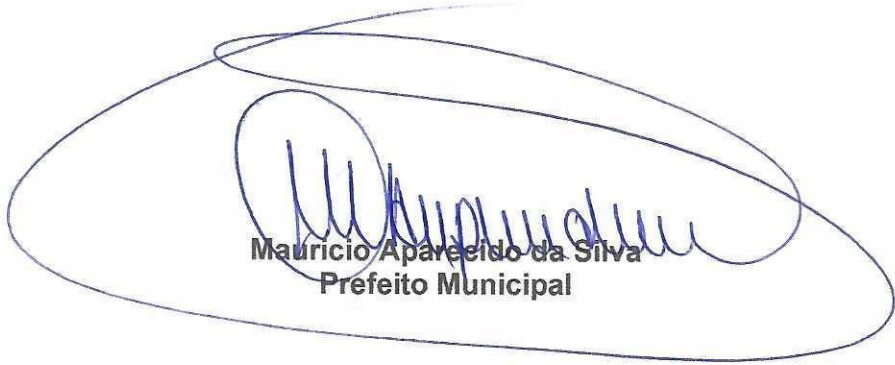
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 041/2024 visando a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 e vinculada 1.689 e 1.686 que trata de reforçar as dotações orçamentárias referentes à construção de piso podotátil para instalação de brinquedos para as crianças com deficiência, assim como adquirir novos brinquedos; ainda suplementa as dotações para conserto de veículos do Conselho Tutelar, Materiais de Expediente para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e diárias do Conselho Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R\$ 65.510,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espírito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguáçu-PR, 03 de setembro de 2024.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal